



# Prefeitura Municipal de Riachinho - MG

Administração 2009/2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

## LEI Nº 523, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

**Rerratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas e dá outras providências.**

O Povo do Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica rerratificado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Riachinho para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas

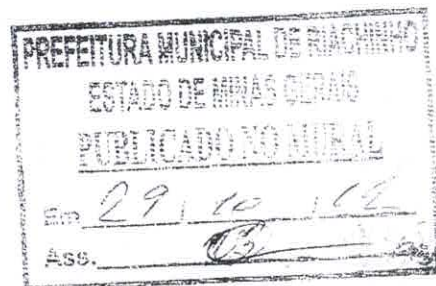
**Art. 2º** - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender o rateio de despesas decorrentes da execução da presente lei para o exercício de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho, 29 outubro de 2012.

**José Vilmar Silva**  
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva  
Secretário Municipal de Administração

